

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 453/2024 - Recurso Administrativo, ROP 6/2024, item 3.4.3.2, de 22/4/2024, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Siem Offshore do Brasil S.A. (DSND Consud S.A.)

CNPJ: 27.596.568/0001-73

Processo: 25752.223869/2012-78

Expediente: 4793911/22-7

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 12/2022](#), realizada no dia 27/4/2022, item 2.2.29. [Aresto nº 1.501](#), de 27/4/2022, publicado no DOU nº 79, de 28/4/2022.
- [SJO nº 19/2023](#), realizada no dia 12/7/2023, item 3.2.007.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, minorando-se a multa, em razão da aplicabilidade da atenuante do artigo 7º, inciso III, da Lei nº 6.437/1977, nos termos do voto do relator - [**Voto nº 93/2024/SEI/DIRE3/Anvisa**](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rhana Rheila de Souza Borges, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 30/04/2024, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2930309** e o código CRC **EFF9E0E1**.

Referência: Processo nº
25351.900161/2024-21

SEI nº 2930309